

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 002/ 2016

*RECOMENDA ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que inclua no formulário de cadastro de pessoa física da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP um campo específico para povos indígenas e que priorize a emissão de DAP a esse público, especialmente em regiões com dificuldades na alimentação escolar indígena.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, apresenta os seguintes arrazoados:

CONSIDERANDO que o cardápio adequado para alimentação escolar em escolas indígenas demanda a aquisição de alimentos produzidos pelos próprios povos indígenas em virtude de sua tradição e cultura alimentar;

CONSIDERANDO que a criação da Declaração de Aptidão ao Pronaf Indígena – DAP Indígena está em processo de redesenho e, por isso, sua emissão está interrompida em algumas regiões;

CONSIDERANDO que a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP para a agricultura familiar não sofreu interrupção;

CONSIDERANDO que a DAP é uma condição exigida para acessar o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que os produtores indígenas são classificados como agricultores familiares no preenchimento dos formulários da DAP e que, por isso, sua identificação para priorização na emissão desse documento fica dificultada;

CONSIDERANDO que há denúncias enviadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a respeito dos cardápios de escolas indígenas do estado do Maranhão, que tem servido produtos industrializados;

RECOMENDA ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que inclua no formulário de cadastro de pessoa física da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP um campo específico para povos indígenas e que priorize a emissão de DAP a esse público, especialmente em regiões com dificuldades na alimentação escolar indígena.

Brasília, 30 de março de 2016.

*Maria Emília Lisboa Pacheco*  
**Maria Emília Lisboa Pacheco**  
Presidenta do CONSEA